



PROCURADORIA JURÍDICA
PROCESSO Nº 113.005.021/2013

648
113005021/2013
MB 0215551

46 de 01 08 2017 135
5551

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2015 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E DF E GB DA SILVA ESQUADRIAS & EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO - EPP, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO REMOÇÃO DE ENGENHOS PUBLICITÁRIOS E OCUPAÇÕES IRREGULARES DAS FAIXAS DE DOMÍNIO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL E DA RIDE.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, sediado no SAM Bloco "C" Edifício Sede do DER/DF, Setor Complementares - BRASÍLIA/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, doravante denominado DER/DF, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engenheiro HENRIQUE LUDUVICE, assistido pelo Chefe da Procuradoria Jurídica, Advogado JÚLIO CÉSAR MOTA, e GB DA SILVA ESQUADRIAS & EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO - EPP, com sede e domicílio na SPLM Conjunto 04 - Lote 14 - Núcleo Bandeirante - Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 14.593.739/0001-69, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por GENALDO BEZERRA DA SILVA, divorciado, empresário, CPF nº 063.214.608-21 e RG nº 17.930.451-3 SSP/SP emitida em 06/05/2008, conforme poderes apresentados e arquivados, fls. 180/194, resolvem ADITAR o presente contrato, sob a regência da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Fica o presente contrato renovado para o próximo período, devendo encerrar-se em 28/07/2018, consoante permissivo legal do Artigo 57, II, da Lei nº 666/93, conforme justificativas do Executor do Contrato, fls. 627/628, concordância da

Contratada, fl. 639/640, solicitação do Superintendente de Operações à fl. 626, e competente autorização do Senhor Diretor Geral à fl. 644 do processo pertinente.

1.2 - Ficam reajustados os preços contratuais pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no percentual de 23,4153800%, acumulado entre os meses 05/2014 e 05/2017, na forma autorizada pelo Item 11.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2014 – DMASE/SUAFIN/DER, fl. 378, c/c o artigo 55, III, da Lei nº 8.666/93.

1.3 - O valor global estimado do presente Contrato, para o próximo período de vigência, já incluso o reajuste autorizado pelo Item 1.2 deste Termo Aditivo, será de R\$ 1.176.902,40 (um milhão, cento e setenta e seis mil, novecentos e dois reais e quarenta centavos), passando o valor mensal a ser de R\$ 98.075,20 (noventa e oito mil e setenta e cinco reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 26.782.6216.4195/001 – Conservação das Rodovias, Elemento 3390.39, Fontes 100, 220 ou 420, do Orçamento de 2017, sendo que o empenho será emitido oportunamente.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para o novo período de vigência a Contratada deverá prestar garantia no percentual de 2% do valor global estimado do Contrato, nas formas permitidas pelo artigo 56 da Lei nº 8.666/93, e conforme Cláusula Nona do Termo Contratual.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 012/2015.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.



Brasília, 27 de julho de 2017.

Pelo DER/DF:

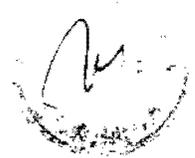


Pela CONTRATADA:

G.B DA SILVA EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO EPP

G.B DA SILVA EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO EPP

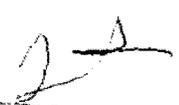
649
113005021/2013
AB 9215551



A SUO PER,

Com vistas ao EXECUTOR

EM 01/08/2017


MUNICÍPIO DE BRASÍLIA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO / DER-DF
GAB / DF 11.206

~~RECEBIDOS
SUOPER / DER - DF~~

SUOPER / DER - DF

RECEBIDO AS 14h43

EM 02/08/2017

(Mônica Sperandio)

AO NUPOF,

Conforme solicitado.

SUOPER, 03/08/2017


Heliana Pereira de Sousa
Apoio Operacional
SUOPER/DER-DF

A DMASE,

PARA DISTRIBUIÇÃO DA NOTA DE EMPENHO N° 940/2017.
NUPOF, 03/08/2017.

